

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 04/2018** do Pregão Presencial n° 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e do outro lado a empresa **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/n°, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP n° 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade n° 1.217.351 – SSP/GO e do CPF n° 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4980/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão n° 031/2017, proposta da CONTRATADA,

ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2020 - **0332** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
02	200	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	6.900,00
03	260	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	8.450,00
					Total	15.350,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 15.350,00** (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais).

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI
CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____